



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor

Sr. Antonio Tertuliano Rodrigues Junior

Procurador Legal da empresa

GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 22.120.115/0001-52

Rua Dom Antônio Malan, nº 407b, bairro: Poção,

Cuiabá/MT, CEP: 78.065-198

A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, vem por meio de sua Gestão de Contratos, e;

Considerando os termos do Contrato nº 026/2025, oriunda da ARP nº 060/2024 do Pregão Presencial SRP nº 041/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E MATERIAS DIVERSOS, AFIM DE ATENDER ANECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DA EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**, conforme especificações no termo de referência, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, segurança jurídica, e interesse público da Lei 13.303/16, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira do referido contrato, o qual nos seus itens 3.18, 3.19, e 3.26 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta na solicitação realizada pelo **PEDIDO DE COMPRA Nº 121/2025**, datado do dia 26 de maio de 2025 e no PEDIDO DE COMPRAS Nº 137/2025, datado do dia 04 de junho de 2025, porém no documento consta 04 de julho de 2025 (erro material). E pelo que rege o termo de referencia do pregão:

6. DA ENTREGA:

6.1. *Após o envio do pedido assinado pelo Responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 7 (sete) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no mesmo prazo da entrega.*

[Assinaturas]



PREFEITURA DE
**RONDO
NÓPOLIS**
COMPROMISSO COM A MUDANÇA



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São Jose- CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Considerando que a empresa encontra-se com **30 dias em atraso**, no prazo de entrega, considerando o primeiro pedido. E que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula DÉCIMA do referido contrato e na lei 13.303/16;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 22.120.115/0001-52, com sede administrativa na Rua Dom Antônio Malan, nº 407b, bairro: Poção, Cuiabá/MT, CEP: 78.065-198, neste ato representado pelo **Sr. Antonio Tertuliano Rodrigues Junior**, brasileiro, portador do RG Nº 13XXXX0-0 SESP/MT e CPF 002.XXX.XXX-54, para que cumpra o objeto do Contrato no prazo máximo **de 24h (vinte e quatro) horas**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no mesmo prazo após recebimento desta, para o atraso na entrega das referidas mercadorias, o qual, caberá Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a **Notificação Judicial**, gerando a desclassificação/exclusão da empresa do referido contrato e imediatamente aberto o **processo de apuração de inidoneidade** da referida empresa para contratar com a administração pública.

Rondonópolis/MT, 25 de junho de 2025.

AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA
Gestora de Contratos

JOELMA APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Fiscal de Contratos